



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 018/2020

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88 art. 195, Leis Municipais nº 1.046/03, Lei nº 1.776/2014 e Lei nº 2.212/2019 de 26/11/2019. De acordo com o Processo Administrativo nº 1558 de 23/09/2020 e **Memo. Sec. Saúde 914-A/2020**.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **EDER SANDRO LIMA SCHAEFER**, com Carteira de Identidade nº 6081440403 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o 001.546.040-11, PIS nº 212.89193.04-7, com endereço na Est. RST 101, Capororocas,778, Tavares/RS, CEP 96.290-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato original será prorrogado de 02/10/2020 à 02/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de setembro de 2020.

EDER SANDRO LIMA SCHAEFER

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TOBIAS VELHO

Secretário Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado

JENIFFER DOS SANTOS NUNES

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:

1. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

2. Gisele Ferreira da Silveira
CPF nº 000.215.990-25